



OSLO
DTVM

RELATÓRIO ANUAL
DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2025

CRA CONEXSUS

DAS 1^a, 2^a, 3^a E 4^a SÉRIES DA 34^a EMISSÃO

DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

DATA DE DIVULGAÇÃO 30.04.2026



INFORMAÇÕES AOS INVESTIDORES

A Oslo DTVM informa que está disponível para consulta o Relatório Anual do Agente Fiduciário, referente ao exercício de 2025. O documento foi elaborado em conformidade com o artigo 68, §1º, alínea “b”, da Lei nº 6.404/76, e com a Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021.

O relatório reúne as principais informações da operação com base nos dados encaminhados pelo(a) Emissor(a), pelo(a) Devedor(a) ou Cedente, conforme previsto no Instrumento de Emissão e eventuais aditamentos.

O relatório encontra-se disponível exclusivamente em formato digital no site da Oslo: <https://oslodtvm.com/agente-fiduciario/>, onde também podem ser acessados os documentos complementares da emissão.

Esclarecemos que este relatório tem caráter unicamente informativo. Seu conteúdo não deve ser interpretado como recomendação de investimento, análise de crédito ou parecer sobre a situação econômico-financeira do(a) Emissor(a). A Oslo DTVM não oferece, por meio deste material, qualquer garantia — expressa ou implícita — quanto ao cumprimento das obrigações assumidas nos títulos emitidos.

As informações aqui apresentadas refletem a interpretação da equipe da Oslo DTVM, com base na documentação oficialmente recebida no contexto da operação. Este conteúdo não representa compromisso legal ou financeiro por parte da instituição.

Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato com nossa equipe pelo e-mail: agentefiduciario@oslodtvm.com .

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2025

Emissão de CRA da 1^a, 2^a, 3^a e 4^a Séries da 34^a Emissão da GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Instrumento Financeiro nº: CRA02200E7D, CRA02200ENX, CRA02200ENY e CRA02200ENZ

Exercício Social: 2025

Data de Divulgação: 30.04.2026

As informações relacionadas à emissão, tais como demonstrações financeiras, fatos relevantes, comunicados ao mercado, relatórios mensais, editais e atas de assembleias, entre outros documentos, estão disponíveis para consulta na página da operação, no site da securitizadora, por meio do seguinte link: <https://emissoes.grupogaia.com.br/conexus/>.

I - CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PERIÓDICAS

Com base nas informações disponíveis e nos documentos encaminhados pelo(a) Emissor(a) ao longo do exercício de 2025, não identificamos omissões, inverdades ou atrasos no cumprimento das obrigações de prestação de informações periódicas. As conclusões aqui apresentadas refletem o conjunto de informações recebidas dentro do período de referência deste relatório. Assim sendo, informações detalhadas sobre as apurações realizadas e os documentos que embasaram esta análise poderão ser solicitadas por e-mail ao Agente Fiduciário.

II - ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS RELEVANTES

Não houve, ao longo do exercício de 2025, qualquer alteração estatutária relevante no estatuto social do(a) Emissor(a) que pudesse impactar os direitos dos titulares dos valores mobiliários. Esse tipo de alteração envolve mudanças significativas na estrutura, administração ou nas disposições que regem o(a) Emissor(a), o que não foi identificado no período analisado. Estão disponíveis as alterações estatutárias para consulta na página da securitizadora, por meio do seguinte link: [Transparência | Grupo Gaia](#).

III - INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL

Nos termos do art. 27 da Resolução CVM nº 80/2022, conforme alterada, informamos que, tendo o(a) Emissor(a) apresentado ao Agente Fiduciário as demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício findo, tais documentos estão disponíveis para consulta no site do(a) próprio Emissor(a) ou podem ser solicitados diretamente ao Agente Fiduciário, por meio do e-mail: agentefiduciario@oslodtvm.com. Recomenda-se a leitura integral dessas demonstrações, uma vez que os comentários técnicos sobre os indicadores econômicos, financeiros e a estrutura de capital do(a) Emissor(a) são de responsabilidade do auditor independente que as elaborou. A partir da análise dos documentos recebidos, verifica-se que a apuração dos referidos indicadores, bem como a avaliação do cumprimento das obrigações relacionadas às cláusulas contratuais da emissão, são atividades do auditor independente, conforme as práticas contábeis e regulatórias aplicáveis.

Ao longo do exercício de 2025, com base nas informações disponibilizadas pelo(a) Emissor(a), não foram identificados indícios de descumprimento de cláusulas contratuais associadas à manutenção de indicadores econômico-financeiros ou de estrutura de capital previstas nos instrumentos da emissão.

IV - QUANTIDADE DE VALORES MOBILIÁRIOS

CRA da 1^a série

Quantidade total emitida	Quantidade em circulação	Saldo cancelado no período
10.000	0	0

CRA da 2ª série

Quantidade total emitida	Quantidade em circulação	Saldo cancelado anteriormente
1.000	0	0

CRA da 3ª série

Quantidade total emitida	Quantidade em circulação	Saldo cancelado anteriormente
4.000	4.000	0

CRA da 4ª série

Quantidade total emitida	Quantidade em circulação	Saldo cancelado anteriormente
2.000	2000	0

V - EVENTOS DE RESGATE, AMORTIZAÇÃO, CONVERSÃO, REPACTUAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS

Durante o período em referência, não ocorreram resgates, conversões e repactuações. Os pagamentos de juros e amortizações, quando aplicáveis, estão detalhadamente abaixo:

CRA02200E7D (serie 1)	Detalhamento
Amortização de Principal	R\$ 64.594,3101 realizado ao longo de 2025
Pagamento de Juros	R\$ 1.540.502,023 realizado ao longo de 2025
Valor Nominal Unitário	R\$ 0,00000000 em 31 de dezembro de 2025
Valor do Saldo Devedor	R\$ 0,00000000 em 31 de dezembro de 2025

CRA02200ENX (serie 2)	Detalhamento
Amortização de Principal	85923,94396 realizado ao longo de 2025
Pagamento de Juros	1335164,275 realizado ao longo de 2025
Valor Nominal Unitário	R\$ 0,00000000 em 31 de dezembro de 2025
Valor do Saldo Devedor	R\$ 0,00000000 em 31 de dezembro de 2025

CRA02200ENY (serie 3)	Detalhamento
Amortização de Principal	Não houve no exercício
Pagamento de Juros	Não houve no exercício
Valor Nominal Unitário	R\$ 1.276,42704788 em 31 de dezembro de 2025
Valor do Saldo Devedor	R\$ 5.105.708,19152 em 31 de dezembro de 2025

CRA02200ENZ (serie 4)	Detalhamento
Amortização de Principal	R\$ 2.568,47686 realizado ao longo de 2025
Pagamento de Juros	Não houve no exercício
Valor Nominal Unitário	R\$ 1.001,23686799 em 31 de dezembro de 2025
Valor do Saldo Devedor	R\$ 2.027.339,57028 em 31 de dezembro de 2025

VI - CONSTITUIÇÃO E APLICAÇÕES DE FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO

Com base nas informações disponíveis e nos documentos encaminhados pelo(a) Emissor(a), identificamos que, no âmbito da operação, foi constituído e manteve o "Valor Mínimo" ao longo do exercício de 2025 o seguinte fundo: Fundo de Despesas. Os recursos desses fundos podem ser

aplicados em investimentos considerados permitidos, conforme previsto nos documentos da operação, tais como: Títulos públicos federais, certificados de depósito bancário emitidos por bancos de primeira linha, operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente em títulos públicos ou em operações compromissadas em títulos públicos. As informações aqui apresentadas refletem os dados recebidos dentro do período de referência deste relatório.

VII - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS

Com base nas informações disponíveis e nos documentos encaminhados pela Emissor(a), verificamos que a destinação dos recursos obtidos com a subscrição dos CRA foram utilizados exclusivamente pela Emissor(a) para (i) pagamento das Despesas relacionadas à Oferta e constituição do Fundo de Despesas; e (ii) pagamento do Preço de Aquisição. O valor recebido pelos Devedores no âmbito da emissão das CCB e das CPR-F, observados os descontos e retenções nelas previstos, serão por eles destinado, nos termos do § 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076 e do artigo 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, para gestão ordinária de seus negócios, relacionados com o custeio e investimento em atividades de produção e comercialização de produtos agrícolas e mercantis. As informações aqui apresentadas refletem os dados recebidos dentro do período de referência deste relatório.

VIII - RELAÇÃO DE BENS E VALORES ENTREGUES À ADMINISTRAÇÃO

Não houve entrega de bens e valores para administração do Agente Fiduciário.

IX - CUMPRIMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO DE EMISSÃO

Com base nas informações disponíveis e nos documentos encaminhados pelo(a) Emissor(a) ao longo do exercício de 2025, não identificamos omissões, inveracidades ou atrasos no cumprimento das obrigações previstas no instrumento de emissão. As conclusões aqui apresentadas refletem o conjunto de informações recebidas dentro do período de referência deste relatório.

X - SUFICIÊNCIA E EXEQUIBILIDADE DAS GARANTIAS E DO LASTRO

Não foram constituídas garantias específicas, reais ou fidejussórias, sobre os CRA. Outrossim, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio comum da Securitizadora. As CCB e as CPR-F também não são garantidas por garantias reais ou fidejussórias.

A operação conta com instituição contratada pelo(a) Emissor(a) para a realização da custódia dos ativos que compõem seu lastro, conforme previsto na documentação da emissão. Compete à custodiante zelar pela manutenção da integridade desses ativos, adotando os procedimentos necessários conforme a regulamentação aplicável. Nos termos dos documentos da operação, a Emissor(a) e a custodiante declararam ao Agente Fiduciário que foram implementados controles para assegurar a não cessão dos ativos a terceiros, bem como a devida manutenção desses ativos em sistemas de registro e liquidação financeira.

Observação: O relatório de gestão do patrimônio separado está disponível na página da operação, no site da securitizadora.

XI - OUTRAS EMISSÕES EM QUE A OSLO DTVM TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO

Não foram identificadas, no mesmo exercício social, outras emissões de valores mobiliários realizadas pelo emissor ou por empresas do mesmo grupo econômico nas quais a Oslo DTVM tenha atuado como Agente Fiduciário.

XII - DECLARAÇÃO SOBRE CONFLITO DE INTERESSES

A Oslo DTVM declara, para os devidos fins, que no âmbito desta emissão não foi identificada qualquer situação que configure conflito de interesses capaz de comprometer a imparcialidade, a independência ou o regular exercício de suas funções como Agente Fiduciário, nos termos de suas atribuições e responsabilidades previstas no instrumento de emissão.